
Licitação 005/2026 Camara Municipal de Limeira

De Modelar Casa <modelarcasa1@gmail.com>

Data Qua, 2026-04-22 15:10

Para licitacao@limeira.sp.leg.br <licitacao@limeira.sp.leg.br>

Prezado Pregoeiro,

Somos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 05/2026 da Câmara Municipal de Limeira e gostaríamos de solicitar esclarecimento referente aos itens 1 e 2 (sofás de 3 e 1 lugar, respectivamente).

O item 6.3.7.4 do Edital exige a apresentação de Laudo Ergonômico de Produto ou Certificado de Conformidade com a NR-17, especificando a comprovação de regulagem de altura e inclinação. Para cadeiras ergonômicas de escritório, tal exigência é plenamente aplicável. Contudo, sofás de recepção não possuem mecanismos de regulagem de altura ou inclinação, o que torna o laudo nos moldes descritos tecnicamente inaplicável a este tipo de produto.

Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre se a exigência do laudo NR-17 se aplica também aos itens 1 e 2, ou se para os sofás é suficiente que o produto atenda aos parâmetros dimensionais e ergonômicos da norma,

--

David Macêdo - Aux. Administrativo / Modelar Casa
(24) 99264-6264 (celular/whatsapp)

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2026

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado por meio eletrônico à Pregoeira, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de sofás, cadeiras, poltronas, longarinas e mesas de centro, destinados à renovação e adequação dos ambientes da Câmara Municipal de Limeira, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Após análise do pedido apresentado, passam-se aos esclarecimentos:

Conforme edital, item 6.3.7.4. o Laudo Ergonômico de Produto ou Certificado de Conformidade com a NR-17, somente será solicitado para móveis que necessitam, de comprovação de regulagem de altura e inclinação, sendo os itens 3 e 6.

Para os demais itens, será necessária documentação (Certificado de Conformidade) que comprove o pleno atendimento às normas técnicas de segurança, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme previsto em edital, no item 6.3.7.4.

Ressalta-se, ainda, que o presente esclarecimento possui caráter meramente interpretativo, não implicando alteração das disposições constantes no Edital ou em seus anexos. As exigências previstas observam os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Coloco-me à disposição para eventuais informações e/ou esclarecimentos adicionais.

Limeira, 23 de abril de 2026

Elaine Cristina Ferreira Possidonio
Pregoeira
(Assinatura Digital)